

LEI Nº 1.253, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR
SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE
DE PAULO.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede e foro na Cidade de João Monlevade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 26 de setembro de 1994.

GERMIN LOUREIRO
Prefeito Municipal